



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DELIBERAÇÃO Nº058/2012 - CEAS

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº002/2012 CEAS/PR que aprova a contrapartida dos municípios para a construção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS,

Considerando o aumento de valor das obras de construção dos CRAS,

Delibera

Art. 1º – Pela alteração da Deliberação nº002/2012 CEAS/PR, passando a vigorar a seguinte redação: “Os municípios prioritários para a construção dos CRAS, deverão contribuir com o percentual de contrapartida financeira de no mínimo 12%, considerando o valor total da obra, além do terreno e dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.

Art. 2º – Pela aprovação da utilização dos recursos da Fonte 257 - Detran/PR, para custear a diferença de valor das obras para a construção dos CRAS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de outubro de 2012.

Ana Maria Macedo
Presidente do CEAS/PR